



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano X • Nº 1.750 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI PREV	03

## ATOS DA CHEFE DO PODERE EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.982/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“NOMEIA GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 008/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **Gláucia Maria Lopes Barbosa Ângelo**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento em Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2024.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 2.983/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“DESIGNA SERVIDORA COMO FISCAL DE CONTRATO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **Gláucia Maria Lopes Barbosa Ângelo**, como Fiscal de Contrato, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos do art. 117, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 2.985/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“DESTITUI SERVIDORA DE FUNÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESTITUIR** a servidora **Geralda Gabriela Francisco dos Santos**, da função de Fiscal de Contrato, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024**

Processo: 3476/2023

**Pregão Eletrônico: 033/2023**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Guarai/TO.

CONTRATADA: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 09.573.196/0001-88.

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços e gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web própria da contratada, por meio de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de matérias de construção em geral, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Guarai – TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Vicente de Paulo Caetano

Data de Assinatura: 04/01/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Item	Descrição Item/Objeto	Valor Estimado	Taxa Adm.	Valor + Taxa Adm.	Taxa Adm/Desc.	Valor Com Taxa/Desc.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO, VIA TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU GERENCIAMENTO SIMILAR SEM USO DE CARTÃO, COM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (AUTOGESTÃO), COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB PRÓPRIA DA CONTRATADA, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI – TO.	95.000,00	+2,00%	96.900,00	-15%	82.365,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Item	Descrição Item/Objeto	Valor Estimado	Taxa Adm.	Valor + Taxa Adm.	Taxa Adm / Desc.	Valor Com Taxa / Desc.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO, VIA TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU GERENCIAMENTO SIMILAR SEM USO DE CARTÃO, COM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (AUTOGESTÃO), COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB PRÓPRIA DA CONTRATADA, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI – TO.	508.475,00	+2,00%	518.644,50	-15%	440.847,82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**

Item	Descrição Item/Objeto	Valor Estimado	Taxa Adm.	Valor + Taxa Adm.	Taxa Adm/Desc.	Valor Com Taxa/Desc.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO, VIA TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU GERENCIAMENTO SIMILAR SEM USO DE CARTÃO, COM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (AUTOGESTÃO), COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB PRÓPRIA DA CONTRATADA, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI – TO.	60.000,00	+2,00	61.200,00	-15%	52.020,00

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024**

Processo: 4167/2023

**Pregão Presencial: 040/2023**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Guarai/TO.

CONTRATADA: SUELI MACEDO LEÃO GREGORIO 45138818104 - CNPJ/MF sob o n.º 27.109.161/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento fracionado de refeições prontas individuais, do tipo marmitex, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Termo de Referência.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Sebastião Eternos Gregorio de Jesus

Data de Assinatura: 05/01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO FRACIONADO DE REFEIÇÕES PRONTAS INDIVIDUAIS, DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unid.	4.000	R\$ 14,40	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.600,00

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Fátima Coelho Nunes/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 4474/2023, referente à regularização fundiária urbana de interesse específico, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Zona Urbana de GUARAI/TO, objeto da matrícula nº 7228, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de GUARAI/TO, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Pois bem.

Vossa Senhoria confronta por meio da Avenida Bernardo Sayão, com o presente imóvel que será regularizado.

O presente imóvel regularizado possui sua matrícula as seguintes medidas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-8°49'27,090" S e -48°30'40,714" W** de altitude **261,982 m**; deste segue confrontando com a AVENIDA DEMERITO FARIAS, com azimute de 114°24'57" por uma distância de 3,12m até o vértice **M-002**, de coordenadas **-8°49'27,132" S e -48°30'40,621" W** de altitude **260,607 m**; deste segue confrontando com a AVENIDA PARANÁ, com azimute de 180°12'05" por uma distância de 111,69m até o vértice **M-003**, de coordenadas **-8°49'30,765" S e -48°30'40,609" W** de altitude **259,118m**; deste segue confrontando com a AVENIDA PARANÁ, com azimute de 207°36'14" por uma distância de 3,01m até o vértice **M-004**, de coordenadas **-8°49'30,852" S e -48°30'40,654" W** de altitude **259,550 m**; deste segue confrontando com a RUA AMAZONAS, com azimute de 250°05'31" por uma distância de 23,69m até o vértice **M-005**, de coordenadas **-8°49'31,119" S e -48°30'41,381" W** de altitude **261,245 m**; deste segue confrontando com a RUA AMAZONAS, com azimute de 262°32'16" por uma distância de 36,86m até o vértice **M-006**, de coordenadas **-8°49'31,283" S e -48°30'42,575" W** de altitude **261,982 m**; deste segue confrontando com a RUA AMAZONAS, com azimute de 313°47'10" por uma distância de 2,15m até o vértice **M-007**, de coordenadas **-8°49'31,235" S e -48°30'42,626" W** de altitude **261,964 m**; deste segue confrontando com a AVENIDA BERNARDO SAYÃO(DNIT), com azimute de 0°09'03" por uma distância de 125,21m até o vértice **M-008**, de coordenadas **-8°49'27,161" S e -48°30'42,643" W** de altitude **262,437 m**; deste segue confrontando com AVENIDA BERNARDO SAYÃO(DNIT), com azimute de 49°49'48" por uma distância de 1,99m até o vértice **M-009**, de coordenadas **-8°49'27,119" S e -48°30'42,593" W** de altitude **261,982 m**; deste segue confrontando com a AVENIDA DEMERITO FARIAS, com azimute 89°29'22" por uma distância de 57,47m até o vértice **M-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 365,18 m.



Nesse sentido, em cumprimento ao procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos: I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.**

Nesse interim, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO, via edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Informo ainda que será solicitado ao(à) oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a da área, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Específica, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda o a Avenida Bernardo Sayão, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. 10 de janeiro de 2023.

Fátima Coelho Nunes.  
Prefeito Municipal

## GUARÁI PREV

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 CONTRATO Nº 005/2023.

“CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guarái TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº 948.799.151-49, e RG nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guarái TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro - Paraíso do Tocantins - TO, no ato do Contrato Primário representada por **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF 300.392.741-87, Cédula de Identidade nº 1.331.488 SSP/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, mediante MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, e o Constante no Artigo nº 136 da referida Lei de Licitações e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Primário em epigrafe:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Objeto	Locação de Licença de Uso do Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, com prestação de serviços envolvendo: Manutenção, Treinamento, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria Previdenciária e demais serviços complementares.
Valor Total da Proposta (Cinquenta e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos) Global	57.511,68

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Apostilado é de: **R\$ 57.511,68 (Cinquenta e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.792,64 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensal**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

FICHA.....: 000474  
**ÓRGÃO**.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL  
SERVIDORES GUARÁI  
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV.  
GUARAI - GUARAI PREV  
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAI PREV  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos  
GUARAI PREV  
ELEMENTO.....: 339040 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
- P J

E, para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas parte contratante e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guarái - TO, 29 de dezembro de 2023.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARÁI-TO  
CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
CONTRATANTE

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 002/2023.

“CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA **META CONSULTORIAS CONTÁBEIS, APOIO ADM E ENGENHARIA**”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guarái TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº 948.799.151-49, e RG nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guarái TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **META CONSULTORIAS CONTÁBEIS, APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.217/0001-64, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 2846, Centro, CEP 777.700-000, no ato do Contrato Primário representada por **WYLLYAN DE ARRUDA SILVEIRA**, Empresário, inscrita no CPF sob o nº 813.693.871-72, e RG nº 1.170.462 residente na cidade de Guarái - TO, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, mediante **MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA**, e o Constante no Artigo nº 136 da referida Lei de Licitações e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Primário em epigrafe:





## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**Serviço de Escritório Especializado em Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo para Gestão do RPPS-2024:**

I - Assessoria e Consultoria especializada nos Estudos preliminares, elaboração de Termos de Referências, Justificativas e Regulamentos Administrativos para os Procedimento Licitatório, Dispensas e Inexigibilidades, dispostos na Lei nº 14.133/2021, atos de transição da Lei 8.666/9 para Lei 14.133/21, a exigibilidade de sua da aplicação (NLL) nas contratações junto ao RPPS – Guaraí TO, Controle Interno; Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos,

II - Assessoria e Consultoria Especializada na Manutenção em plataforma específica para inserção, divulgação dos Atos e outros documentos no portal da Transparência.

III - Assessoria e Consultoria Especializada na Indexação e Inserção de procedimentos de contratação no Módulo - SICAP – LCO.

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Apostilado é de: **R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais), em 12(doze) parcelas de R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais) mensal**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesa Objetivada: SERVICOS DE CONSULTORIA  
FICHA.....: 000472  
**ÓRGÃO**.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL  
SERVIDORES GUARÁI  
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV.  
GUARAI - GUARAIAPREV  
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIAPREV  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos  
GUARAIAPREV  
ELEMENTO.....: 33903501 - ASSESSORIA E CONSULTORIA  
TECNICA OU JURIDICA

E, para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas parte contratante e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 29 de dezembro de 2023.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARÁI-TO  
CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
CONTRATANTE:

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
CONTRATO Nº 004/2023.**

“CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ

sob nº 10.450.122/0001-33, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro - Paraíso do Tocantins - TO, no ato do Contrato Primário representada por **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF 300.392.741-87, Cédula de Identidade nº 1.331.488 SSP/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, mediante MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, e o Constante no Artigo nº 136 da referida Lei de Licitações e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Primário em epígrafe:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Objeto	Objeto: Prestação de serviços na montagem e acompanhamento de processos para realização de compensação previdenciária e financeira, com levantamento de valores atuais e anteriores, para fins de recebimento junto ao Regime Geral de Previdência Social – MPS, para Gestão do RPPS-2024.
Valor Total da Proposta (Nove mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) Global	<b>9.891,48</b>

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Apostilado é de: **R\$ 9.891,48 (nove mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), em 12(doze) parcelas de R\$ 824,29 (oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) mensal**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesa Objetivada: SERVICOS DE CONSULTORIA  
FICHA.....: 000472  
**ÓRGÃO**.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL  
SERVIDORES GUARÁI  
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV.  
GUARAI - GUARAIAPREV  
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIAPREV  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos  
GUARAIAPREV  
ELEMENTO.....: 33903501 - ASSESSORIA E CONSULTORIA  
TECNICA OU JURIDICA

E, para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas parte contratante e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 29 de dezembro de 2023.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARÁI-TO  
CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
CONTRATANTE:

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
CONTRATO Nº 001/2023.**

“CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA A SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado



na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **SOUSA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **36.612.134/0001-00**, estabelecido na Rua 11, 1060, Centro, CEP: 77700-000, Guaraí TO, neste ato representada por KELLEN FAYANNE SOUSA LOPES, Brasileira, Advogada, inscrita na OAB sob o nº **9070-TO**, Empresário, inscrita no CPF sob o nº 048.754.521-07, e RG nº 1.034.776 SSP-TO, residente na cidade de Guaraí - TO, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, mediante MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, e o Constante no Artigo nº 136 da referida Lei de Licitações e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Primário em epígrafe:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica por meio de escritórios especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, e ao Conselho Previdenciário, junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraí TO.

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Apostilado é de: **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, a ser pagos em parcelas de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensal**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa Objetivada: SERVICOS DE CONSULTORIA  
FICHA.....: 000472  
**ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL**  
SERVIDORES GUARÁI  
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV.  
GUARAI - GUARAIAPREV  
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIAPREV  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos  
GUARAIAPREV  
ELEMENTO.....: 339035 - ASSESSORIA E CONSULTORIA  
TECNICA OU JURIDICA

E, para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pela parte contratante e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 29 de dezembro de 2023.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARÁI-TO

CNPJ nº 26.195.928/0001-62

CONTRATANTE:

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 006/2023.**

“CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO,

doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 32.487.913/0001-70, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro – Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representado por **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF: 030.202.056-03, Cédula de Identidade nº 48.311.62 DCP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, denominada CONTRATADA, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, mediante MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, e o Constante no Artigo nº 136 da referida Lei de Licitações e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Primário em epígrafe:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prestação de serviços de Assessoramento, objetivando estabelecer as diretrizes e linhas gerais econômicas, Elaboração de Relatórios de Investimentos Trimestrais, conforme exigido pela Portaria MPS nº 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, preenchimento mensal dos Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos – DAIR e confecção da Política Anual de Investimento para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Apostilado é de: **R\$ 12.364,44 (doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, em **12 (doze) parcelas de R\$ 1.030,37 (mil e trinta reais e trinta e sete centavos) mensal**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesa Objetivada: SERVICOS DE CONSULTORIA  
FICHA.....: 000472  
**ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL**  
SERVIDORES GUARÁI  
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV.  
GUARAI - GUARAIAPREV  
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIAPREV  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos  
GUARAIAPREV  
ELEMENTO.....: 33903501 - ASSESSORIA E CONSULTORIA  
TECNICA OU JURIDICA

E, para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas parte contratante e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 29 de dezembro de 2023.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARÁI-TO

CNPJ nº 26.195.928/0001-62

CONTRATANTE:

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 003/2023.**

“CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA A EMPRESA JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JÚNIOR LTDA”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JÚNIOR**



**LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.694.517/0001-23**, estabelecido na Rua do Silêncio 1.947, Setor Sul, CEP: 77700-000, Guarai TO, neste ato representada por **JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JÚNIOR**, Brasileiro, Empresário, inscrita no CPF sob o nº 029.095.581-50, e RG nº 725.166 – SSP-TO, Contador, inscrito no CRC sob o nº -004875/O-5 – TO, residente na cidade de Guarai TO, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, mediante **MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA**, e o Constante no Artigo nº 136 da referida Lei de Licitações e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Primário em epigrafe:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**Prestação de Serviços Contábeis e Confecção das Prestações de Contas (Balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2023, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo TCE – TO, Prestação de Contas através do SICAP CONTÁBIL do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, execução e acompanhamento da Contabilidade Orçamentária Financeira e Patrimonial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai TO.**

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Apostilado é de: **R\$ R\$ 56.392,56 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, em parcelas mensal de **R\$ 4.699,38 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) mensal**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesa Objetivada: SERVICOS DE CONSULTORIA  
FICHA.....: 000472  
**ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARAI**  
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV. GUARAI - GUARAI PREV  
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAI PREV PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos GUARAI PREV  
ELEMENTO.....: 339035 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA

E, para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas parte contratante e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guarai - TO, 29 de dezembro de 2023.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARAI-TO  
CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
CONTRATANTE:

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
CONTRATO Nº 009205/2022.**

“CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI E A EMPRESA DATAPREV”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guarai TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO**, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guarai TO, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E**

**INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente da Sup. De Relacionamento Comercial, – **SURC Saulo Milhomem dos Santos**, Credencial LDAP: 03410876103, e seu Gerente de Relacionamento Comercial **DERC Pedro Neto de Oliveira**, credencial: LDAP: 94519838304, doravante denominada **DATAPREV**, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, resolvem celebrar o **2º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Primário em epigrafe:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1 - Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela **DATAPREV** à **CONTRATANTE**, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da **CONTRATANTE** conforme descrito:

Serviço **SaaS (Software as a Service)** para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Apostilado é de: **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, em **12(doze) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

FICHA.....: 000474  
**ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARAI**  
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV. GUARAI - GUARAI PREV  
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAI PREV PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos GUARAI PREV  
ELEMENTO.....: 339040 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J

E, para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **2º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas parte contratante e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guarai - TO, 29 de dezembro de 2023.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARAI-TO  
CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
CONTRATANTE:

**PORTARIA DE CONTRATAÇÃO -RPPS Nº 001/2024.GUARAI TO,  
10 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Contratação para Realização de Censo Cadastral Previdenciário, Recadastramento e Prova de Vida, dos Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarai-TO.

CONSIDERANDO as razões exaradas nos Autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023;





A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraí TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, instrução Normativa – RPPS nº 001/2023 e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica Dispensado de Procedimento Licitatório sob o nº 008/2023, para contratação da empresa: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIAS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.450.133/0001-33, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro – Paraíso do Tocantins – TO, para a Prestação de serviço na realização de Censo Cadastral Previdenciário, Recadastramento e Prova de Vida, dos Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraí-TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí, TO, aos 10 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho  
Presidente do GUARAÍ-PREV

#### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 008/2023**

Objeto: Prestação de serviço na realização de Censo Cadastral Previdenciário, Recadastramento e Prova de Vida, dos Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraí-TO.

Contratada: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,** devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro - Paraíso do Tocantins – TO.

Valor Total é de: R\$ 27.853,50 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Guaraí, TO, 10 de janeiro de 2024.

**Maria Aparecida dos Santos Sobrinho**  
Presidente do GUARAÍ-PREV

